



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 052/2025

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 041/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet, com taxas de transferência variando de 1 (um) Gbps a 4 (quatro) Gbps, registramos na presente Apostila:

Valor reajustado a partir de 15 de junho de 2025:

2.1.1. referente à instalação do enlace descrito na subcláusula 1.1, o valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);

2.1.2. referente à prestação dos serviços descritos na subcláusula 1.1, o valor mensal de R\$ 1.790,69 (um mil e setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos);

2.1.3. referente aos serviços adicionais descritos de mudança de endereço do enlace, descritos na subcláusula 1.2.1, o valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);

2.1.4. referente aos serviços adicionais descritos de incremento de taxa de transferência, descritos na subcláusula 1.2.2, o valor mensal de R\$ 1.790,69 (um mil e setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos);

Percentual de reajuste: 5,3344812%

Florianópolis, 23 de julho de 2025.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento